RESOLUÇÃO Nº 152/2014

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

A Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova, e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art.1º- Concede revisão dos valores dos vencimentos dos servidores efetivos e contratados temporariamente da Câmara Municipal de Quissamã, no percentual de 5,38% (cinco por cento e trinta e oito centésimos), a partir do mês de março de 2014.

Art. 2º- Fica concedida a revisão no mesmo percentual ao "Ticket/ Vale Alimentação", que passa a corresponder a R$ 297,73 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), observado o disposto na Resolução nº 85/2000, regulamentada pela Portaria nº 068/2000.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignado em orçamento vigente.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2014.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Presidente

Publicado em 28/03/2014
no Jornal Diário da Costa do Sol, edição 3207

Assinatura
Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002